

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA-DMV



COMISSÃO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DO DIRETOR(A) E SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Edital n°. 01/2021

A Comissão Eleitoral para a escolha do Diretor(a) e Substituto(a) eventual do Departamento de Medicina Veterinária, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Resoluções 260/2008 de 02 de setembro de 2008 e 294/2008 de 09 de outubro de 2008 do CONSU e em cumprimento a Portaria nº 002/2021 do Departamento de Medicina Veterinária da UFRPE.

Resolve:

Declarar aberto o processo de consulta eleitoral para a escolha do Diretor(a) e Substituto(a) eventual do Departamento de Medicina Veterinária, da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

I - DAS INSCRIÇÕES E DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- Art. 1°. As inscrições serão efetivadas através do envio por e-mail institucional (<u>@ufrpe.br</u>) do formulário de inscrição que se encontra disponível no presente edital (**Anexo I**), mediante o preenchimento pelos candidatos, no período de **24 a 31 de maio de 2021**, no horário das 08h00min às 18h00min, para o e-mail da Presidente da Comissão de Consulta (<u>beatriz.vaz@ufrpe.br</u>).
- Art. 2°. O formulário de inscrição (**anexo I deste edital**) deverá indicar o nome completo dos(as) candidatos(as), bem como conter suas assinaturas. O e-mail institucional através do qual o formulário de inscrição será enviado deverá ser aquele do candidato ao cargo de Diretor. O número de cada chapa será determinado pela ordem de recebimento dos e-mails.
- Art. 3°. Poderão inscrever-se para postular o cargo de Diretor(a) e Substituto(a) eventual do Departamento de Medicina Veterinária da UFRPE, os professores do quadro permanente da UFRPE, em regime de trabalho de 40 horas semanais ou com dedicação exclusiva e que, em qualquer hipótese, possuam o título de Doutor e sejam lotados no Departamento de Medicina Veterinária da UFRPE.
- Art. 4°. O pedido de inscrição do candidato(a) implica no conhecimento e na concordância das normas contidas neste documento e será deferido pela Comissão de Consulta no **dia 01 de junho de 2021.**
- Art. 5°. Após a divulgação dos deferimentos das inscrições, será permitida a apresentação de recurso nos dias **02 a 04 de junho de 2021**, ficando o dia 07 de junho de 2021 para apreciação e julgamento da Comissão. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail bestriz.vaz@ufrpe.br até as 18 horas do dia 04 de junho. Todos os candidatos(as) inscritos e com inscrições homologadas terão seus nomes divulgados claramente em locais de fácil visualização, além de receberem comunicação via e-mail do candidato à direção do DMV.
- Art. 6°. Passado o período de apreciação e julgamento dos recursos, no dia **07 de junho de 2021** será feito o deferimento final das inscrições pela Comissão de Consulta.

Artigo 7 Após a homologação das chapas inscritas e não havendo mais tempo para recursos quanto à homologação de candidaturas, as chapas poderão realizar campanhas de divulgação das propostas em quaisquer meios ou mídias, devendo ser observados no processo de divulgação das propostas dos candidatos à manutenção da ordem, conduta ética e do respeito no campus universitário, como também, zelando pelo patrimônio da instituição, para que não seja danificado com afixação de cartazes ou materiais de qualquer natureza, durante todo o processo de consulta.

Parágrafo Único - Todo e qualquer tipo de material que venha a ser utilizado durante o período destinado à divulgação das propostas pela (s) chapa (s) inscrita (s) deverá, no momento de inscrição da mesma, ser enviado juntamente com a Ficha de Inscrição para a avaliação por parte da Comissão de Consulta, a qual analisará o mesmo para certificação que este não fere os princípios éticos e democráticos que norteiam os procedimentos do Processo de Consulta, e após parecer favorável e somente no período definido neste Edital para sua divulgação, o referido material de divulgação poderá ser utilizado pela chapa que o desenvolveu.

II - DO PROCEDIMENTO DA CONSULTA

- Art. 7°. O calendário da consulta é apresentado no **anexo II** deste edital.
- Art. 8°. Para a escolha do Diretor(a) e Substituto(a) eventual, do Departamento de Medicina Veterinária, poderão votar na consulta os docentes e técnico-administrativos lotados neste Departamento, além dos discentes regularmente matriculados no semestre letivo de 2020.1, nos Cursos de Graduação, vinculado(s) ao Departamento de Medicina Veterinária da UFRPE.
- § 1° Os eleitores só poderão votar em um segmento, observados os seguintes critérios: docente, como docente; aluno de graduação, como aluno de graduação; e técnico-administrativo, como técnico-administrativo.
- § 2° Os(as) eleitores(as) que pertencerem a mais de um segmento da comunidade universitária (docentes, técnico-administrativos e discentes) deverão optar, obrigatoriamente, em um prazo definido pela Comissão de Consulta, por um deles para efeito de validade de seu único voto. Para os(as) eleitores(as) que pertencerem a mais de um segmento da comunidade universitária que não optaremdentro do prazo determinado, a Comissão de Consulta definirá o segmento.
- Art. 9°. Para o cômputo dos votos será considerada a paridade entre os segmentos docente, técnico-administrativo e discente.
- Art. 10°. A votação deverá ser por chapa, obedecendo a critério definido pela Comissão de Consulta, considerando o universo de eleitores, e aprovado pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) do Departamento de Medicina Veterinária.
- Art. 11°. O voto é secreto e pessoal e o direito de participar da consulta não poderá ser transferido a terceiros nem ao procurador de qualquer espécie.
- Art. 12°. A Consulta será realizada na data, endereço eletrônico e horário designado previamente pela Comissão de Consulta.

Parágrafo Único - A consulta será realizada no dia 15 de junho de 2021, das 08 horas da manhã às 18 horas.

- Art. 13°. A Comissão de Consulta designará um servidor técnico administrativo, um servidor docente e um discente do DMV UFRPE para atuarem como Presidente e Secretário, não podendo recair adesignação em pessoas que estejam participando do processo como candidato(a).
- § 1º O(a) Secretário(a) da mesa deverá lavrar ata, relatando todas as ocorrências do processo de votação.

- § 2º A ata deverá ser assinada pelo Presidente, Secretário e componentes da Comissão de Consulta, incluindo aqueles que atuarem em substituição aos que foram anteriormente designados.
- § 3º Cada chapa inscrita poderá dispor de um fiscal para atuar durante a votação e apuração dos votos.
- Art. 14°. O eleitor deverá votar no sistema de votação com login e senha pessoal e intransferível, através do endereço eletrônico disponibilizado pela Comissão de Consulta.
- Art. 15°. A votação será exercida através de sistema eletrônico, diferenciada para cada segmento da comunidade universitária.
- Art. 16°. A Comissão de Consulta organizará e promoverá a realização de um debate público entre os(as) candidatos(as) inscritos(as), dependendo da concordância dos(as) candidatos(as), em data e horário que serão definidos pela Comissão de Consulta.

Parágrafo único - O debate será realizado em formato *on-line* utilizando a plataforma Meet e os links de acesso serão amplamente divulgados a todos os eleitores, por meio de e-mail e informação divulgada na página eletrônica da Universidade Federal Rural de Pernambuco e do Departamento de Medicina Veterinária - UFRPE.

III - DA APURAÇÃO E DOS RESULTADOS FINAIS DA CONSULTA

- Art. 17°. Após o encerramento da consulta, a apuração deverá ocorrer imediatamente e ser transmitida de forma online em endereço previamente designado pela Comissão de Consulta.
- § 1° A apuração deverá ocorrer em sessão pública, sob a Presidência da Comissão de Consulta, com apresentação dos indicadores constantes no relatório final da eleição.
- $\S~2^\circ$ O resultado da consulta deverá ser divulgado em endereço eletrônico e horário designados e publicizados pela Comissão de Consulta.
- Art. 18°. A apuração do resultado final será realizada considerando o número de votos auferidos por cada candidato, por segmento universitário: docentes, técnicos administrativos e discentes, cabendo à Comissão de Consulta incluir no seu relatório final, em ordem decrescente, os nomes dos candidatos com a respectiva pontuação e classificação.

Parágrafo único - Havendo empate em qualquer ordem de classificação, será utilizado como critério de desempate primeiramente a condição de maior temporariedade no exercício do magistério no DMV - UFRPE e, caso o empate permaneça, será utilizada a maior idade cronológica dos candidatos.

Art. 19°. Encerrada a apuração e divulgado seu resultado, os candidatos que discordarem do resultado final poderão em até no máximo 24 horas após formalizar pedido de recurso mediante o envio de e-mail para o endereço bestriz.vaz@ufrpe.br.

Parágrafo único - Os recursos serão analisados pela Comissão em 24 horas após o recebimento e o resultado da análise dos mesmos será informado por e-mail aos interessados e divulgado nas páginas da UFRPE e do DMV.

Artigo 20°. Encerrado o prazo para interpelação de recursos referentes ao resultado final do processo de escolha do Diretor (a) e Substituto (a) eventual, a Comissão de Consulta deverá remeter o processo administrativo relativo à consulta, com o seu relatório final, ao Presidente do CTA do Departamento de Medicina Veterinária da UFRPE.

Parágrafo Único - Após receber o processo, o Presidente do CTA deverá convocar de imediato ao CTA para elaborar a lista tríplice a ser encaminhada à Reitoria, que deve ser encabeçada pelo candidato(a) da chapa mais votada, seguida das demais chapas, em ordem decrescente e completadas com outros nomes indicados pelo CTA, se o número de chapas inscritas for inferior a 03 (três).

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 20°. As decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso, no prazo de setenta e duas horas após a divulgação dos resultados para o CTA do Departamento de Medicina Veterinária da UFRPE.
- Art. 21°. Os casos omissos neste Edital serão definidos pela Comissão de Consulta.
- Art. 22°. Das decisões do CTA cabe recurso nos termos do Art. 20 do Regimento Geral da UFRPE.

COMISSÃO DE CONSULTA

DMV - UFRPE

COMISSÃO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DO DIRETOR(A) E SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Nome completo/Assinatura_____

Candidato(a) ao cargo de Diretor(a) Geral	
Matrícula Siape:	
Nome completo/Assinatura	
Candidato(a) ao cargo de Substituto(a) eventual	
Matricula Siape:	
Data:/	
Assinatura do Membro da Comissão de Consulta	
N° da Chapa:	
Homologação da Comissão de Consulta: () Deferido () Indeferid	0

CALENDÁRIO PARA CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO DIRETOR(A) E SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

ANEXO - II

A Comissão de Consulta para Diretor(a) e Substituto(a) eventual do Departamento de Medicina Veterinária da UFRPE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Resolução 294/2008 de 09 de outubro de 2008 do CONSU e em cumprimento a Portaria nº 002/2021 do DMV - UFRPE, divulga o calendário de consulta neste anexo.

Etapa do Processo de Consulta	Data da Realização		
Avaliação da proposta de Consulta pelo CTA do DMV - UFRPE para homologação	06 de maio de 2021		
Divulgação do edital	07 de maio de 2021		
Inscrições das chapas	24 a 31 de maio de 2021		
Deferimento das inscrições	01 de junho de 2021		
Recebimento de recursos	02 a 04 de junho de 2021		
Deferimento dos recursos	07 de junho de 2021		
Debate/Apresentação da proposta das chapas inscritas	10 de junho de 2021		
Realização da consulta	15 de junho de 2021		
Divulgação do resultado da consulta	16 de junho de 2021		
Recebimento de recursos	17 de junho de 2021		
Apreciação e julgamento dos recursos e divulgação dos resultados	18 de junho de 2021		
Envio do relatório final de consulta ao CTA do DMV - UFRPE para homologação	21 de junho de 2021		

Recife, 26 de abril de 2021.

COMISSÃO DE CONSULTA:

Prof^a. Dr^a. Beatriz Berlinck d'Utra vaz (Presidente da Comissão de Consulta)

Prof^a. Dr^a. Mércia Rodrigues Barros (Membro titular- Docente)

Prof^a. Dr^a. Neuza de Barros Marques (Membro titular- Docente)

Prof^a. Dr^a. Carolina Akiko Sato Cabral de Araújo (Membro suplente - Docente)

Renata Pimentel Bandeira de Melo (Representante dos Técnicos Administrativos)

Pedro Paulo Feitosa de Albuquerque (Membro suplente - Técnicos Administrativos)

Ana Paula de Castro Cabral (Membro titular - Representante Discente)

Marília Cabral da Silva (Membro Suplente - Representante Discente)